

## **EDITAL N° 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para Professor Anos Finais de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme Regime Jurídico, Lei Municipal 1.014 de 03 de Setembro de 2002:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Vencimento Janeiro/23 R\$</b>
<b>Professor Anos Finais de Educação Física</b>	01 (um)	Curso Superior em Licenciatura Educação Física	<b>22 hrs</b>	<b>1.897,92</b>

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Padre João Pasa, nº 10, no período de **13 a 19 de setembro**, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

**3.2** Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos pelo mesmo no Anexo I do presente Edital. **Os candidatos deverão trazer a inscrição preenchida juntamente com a documentação em envelope aberto para que a Comissão faça a autenticação se necessário.**

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no Diário Oficial do Município, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto.

**4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Todos os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.2** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.3** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no ANEXO I.

<b>Especificação</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Escolaridade/Titulação	Diploma de Pós – Graduação na Área de Educação (limite de 01 Certificado)	25	25
	2º Diploma de Pós – Graduação na Área de Educação (limite de 01 Certificado)	10	10
Cursos, Certificados e/ou Seminários específicos da área de educação	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	04	20
	Certificados com carga horária de 41 a 100 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	04	20
	Certificados com carga horária superior a 100 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	05	25
Total de Pontos			100

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de um (01) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez para cada Inscrição no prazo comum de um (01) dia a contar da publicação do Edital de Classificação do Resultado Preliminar.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme **ANEXO III**.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será usado **Sorteio** em ato público conforme cronograma do Anexo II.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido conforme cronograma do Anexo II.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos, na ordem de classificação do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Segredo/RS, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

**10.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;

**10.3** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado em ordem classificatória, conforme a necessidade, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias se apresentar junto a Secretaria demonstrando interesse ou não de assumir a vaga.

**10.4.** No momento da admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

**10.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.4.3** Apresentar Atestado Médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item 10.4 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**10.7** Caso o candidato não atender às necessidades de horário das escolas da Rede Municipal de Ensino, serão convocados os próximos classificados até que as necessidades da rede municipal de ensino sejam supridas.

**10.8** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.9** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Segue cronograma do Processo Seletivo, **Anexo II**.

Segredo/RS, 12 de setembro de 2023.

---

**Valdir José Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

## ANEXO I

### **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR**

##### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

1.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

1.3 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: \_\_\_\_\_

1.4 ENDEREÇO

RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

1.5 ENDEREÇO

ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

1.6 TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: \_\_\_\_\_

##### **2. ESCOLARIDADE**

###### **2.1 CURSO SUPERIOR**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

###### **2.2 PÓS-GRADUAÇÃO**

2.2.1 ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

–

2.2.2 ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

–

##### **3. RELAÇÃO DOS CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ANEXADOS NA INSCRIÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_



Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

## **Termo de Responsabilidade**

Eu \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Cargo de Professor de \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, a relação dos títulos e cursos de formações declarados no Anexo I e anexados junto a inscrição são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias em anexo autenticadas.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Data
Inscrições	<b>13 a 19/09/2023</b>
Análise dos currículos / critério de desempate	<b>21/09/2023</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>22/09/2023</b>
Recurso	<b>25/09/2023</b>
Manifestação da Comissão na Reconsideração	<b>26/09/2023</b>
Sorteio (caso empates)	<b>27/09/2023 – Prefeitura Municipal - 14h</b>
Publicação da Homologação relação final de classificados	<b>28/09/2023</b>

**ANEXO III**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, edital nº 00.../2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Segredo - RS.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de ....., apresento recurso junto a Comissão .....

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

Segredo,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2023.

por.....

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELA COMISSÃO**

**CARGO - PROFESSOR**

<b>Especificação</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Escolaridade/Titulação	Diploma de Pós – Graduação na Área de Educação (limite de 01 Certificado)		
	2º Diploma de Pós – Graduação na Área de Educação (limite de 01 Certificado)		
Cursos, Certificados e/ou Seminários específicos da área de educação	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
	Certificados com carga horária de 41 a 100 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
	Certificados com carga horária superior a 100 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
Total de Pontos			

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**Nome do candidato: \_\_\_\_\_**

**Área de atuação: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Segredo, \_\_\_\_\_ de ..... de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**